

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 75/2026

“DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES, COM O OBJETIVO DE APRESENTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR”.

Autoria: VEREADOR MARCEL D'ANGELIS

“DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES, COM O OBJETIVO DE APRESENTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º fica estabelecido que, até o mês de julho de cada ano, as entidades sem fins lucrativos que desejem receber Emenda Parlamentar da Câmara Municipal deverão manifestar seu interesse por meio de Chamamento Público, acompanhado de plano de trabalho detalhado.

Art. 2º O Chamamento Público será realizado exclusivamente pela Câmara Municipal, e deverá ser amplamente divulgado para que as entidades possam tomar ciência da possibilidade de participação.

§ 1º As entidades interessadas deverão encaminhar à Câmara Municipal, até o final do mês de julho de cada ano, o seu plano de trabalho detalhado, contendo os seguintes dados:

I – Objetivo do projeto ou atividade que se pretende realizar com a emenda;

II – Justificativa, demonstrando a relevância e o impacto social da ação;

III – Cronograma de execução, com prazos bem definidos;

IV – Orçamento detalhado, com a estimativa de custos envolvidos;

V – Prestação de contas da entidade referente ao exercício anterior.

Art. 3º As entidades selecionadas para o recebimento de Emenda Parlamentar deverão cumprir rigorosamente o plano de trabalho aprovado, sendo fiscalizadas pela Câmara Municipal quanto à execução das atividades e à correta utilização dos recursos.

§ 1º As entidades selecionadas deverão apresentar, ao final de cada exercício, prestação de contas detalhada sobre o uso dos recursos recebidos, incluindo todos os comprovantes de gastos e documentos financeiros.

§ 2º Em caso de descumprimento do plano de trabalho ou da legislação vigente, as entidades poderão ter os recursos suspensos, ser desclassificadas e obrigadas à devolução dos valores ao erário, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularização da pendência. Não sendo sanada a irregularidade no prazo concedido, a desclassificação será formalizada.



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 37/2026

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de Chamamento Público para que entidades sem fins lucrativos manifestem interesse no recebimento de Emendas Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

A proposta tem como objetivo estabelecer critérios claros, transparentes e organizados para a destinação de recursos públicos às entidades da sociedade civil, garantindo igualdade de oportunidades, planejamento prévio e maior controle na aplicação das verbas.

Ao exigir a apresentação de plano de trabalho detalhado, com justificativa, cronograma, orçamento e prestação de contas do exercício anterior, o Projeto fortalece os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, a previsão de fiscalização e de prestação de contas assegura maior responsabilidade na utilização dos recursos públicos, prevenindo irregularidades e promovendo segurança jurídica tanto para a Câmara Municipal quanto para as entidades beneficiadas.

Importante destacar que o Chamamento Público não cria obrigação de concessão automática de emenda, mas organiza o processo de manifestação de interesse, permitindo que as escolhas sejam feitas com base em critérios técnicos e no interesse público.

Diante da relevância da matéria para o aprimoramento da gestão e da transparência dos recursos públicos, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ver. Marcel D'Angelis

CHAPADAO DO SUL/MS, 02 de Março de 2026

Marcel D'Angelis
Vereador(a)

